



PORTARIA CAU-RR Nº 004/2015

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Roraima – CAU-RR, no uso de suas atribuições legais; de acordo com a Lei nº 12.378 de 31 de dezembro de 2010 e Regimento Interno do CAU-RR.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o feriado nacional e estabelecer os dias de ponto facultativo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 16 de fevereiro - Carnaval (ponto facultativo);

II - 17 de fevereiro - Carnaval (feriado);

III - 18 de fevereiro - Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo)

Dê ciência e cumpra-se.

Boa Vista-RR, 13 de fevereiro de 2015.

Arq. Urb. PEDRO HEES
Presidente